

LEI N.º 1282/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 850,80** (Oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) , de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
	05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL		
05.01.12.361.0508.2069	– PDDE		
3000000000000	Despesas Correntes		
	-		
3300000000000	Outras Despesas Correntes		
	-		
3390000000000	Aplicações Diretas		
	-		
3390300000000	Material de Consumo		
	-		
	31127- PDDE – Excesso de Arrecadação - Exerc. corrente		850,80
TOTAL		DA R\$	850,80
SUPLEMENTAÇÃO.....			

Art.2º. Servirá de recursos de que trata o artigo 1º , o excesso de arrecadação verificado no exercício repassados pelo FNDE do Programa PDDE.

Fonte 31127	Recursos do PDDE- Excesso de	850,80
Fonte 1721359904	Arrecadação - Exercício corrente	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

